

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 088/2022.  
De 06 de abril de 2022.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº067/2022 - Data: de 06  
de abril de 2022.

**Súmula:** “Prorroga a autorização de cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme especifica”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 19.642/2022.

Considerando, ainda, a vigência da Lei Federal n. 6.999/1982 e o teor das Resoluções TSE n. 827/2019 e 750/2016:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a autorização de cessão do servidor público municipal efetivo da Administração Direta: **David Bueno**, matrícula nº 350.994, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Tribunal Regional Eleitoral – 144ª Zona Eleitoral – Fórum Eleitoral da Comarca de Fazenda Rio Grande.

**Parágrafo único.** O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2022.

  
**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal